



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Arolde de Oliveira

EMENDA N° - PLEN

(ao PL nº 1.179, de 2020)

Suprime-se o art. 24 do Projeto de Lei nº 1.179, de 2020.

SF/20099.00847-70

JUSTIFICAÇÃO

A atual crise ocasionada pela Pandemia do Coronavírus demanda uma atuação imediata desta casa legislativa para auxiliar a mitigar as perdas econômicas de grande parte da população.

Contudo, o art. 24 pretende liberar veículos de transitarem com lotação de passageiros, com peso bruto total, superior ao fixado pelo fabricante, e ultrapassar a capacidade máxima de tração da unidade tratora.

Sendo assim, a proposição merece uma análise mais aprofundada de suas consequências, pois faz-se necessário criar mecanismos que garantam também a proteção da população.

Ante o exposto, diante da importância da medida, peço o apoio dos pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador AROLDE DE OLIVEIRAA